

**:- PORTARIA N.º 277, DE 04 DE JULHO DE 2.022-:**

(Nomeia os servidores públicos municipais para compor a comissão responsável pelo estudo e análise da proposta de reformulação do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 21, inciso VIII, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, e

CONSIDERANDO os autos contidos no Processo nº 2774, de 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade atualizar e compor a comissão de estudo e análise para de reformulação do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Biritiba Mirim; e

CONSIDERANDO que a referida análise demanda de caráter técnico, envolvendo assuntos pertinentes a diversas Secretarias; e

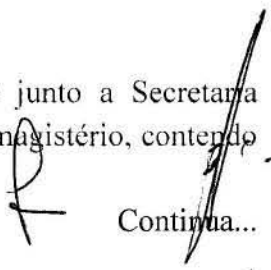
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como membros da Comissão responsável pelo estudo e análise da proposta de reformulação do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, os seguintes servidores:

- Marta Aparecida Ferreira dos Santos – RG nº 12.192.265-0 – Secretária Municipal de Educação;
- Miriam Náo de Faria Chida – RG nº 29.419.587-7 – Diretora de Escola;
- Maria Ivonete da Cunha Leite – Secretária Municipal de Administração e Finanças
- Carolina F. de S. Lugubone Shigio – RG nº 30.533.204-1 – Diretora Municipal de Administração;
- Felipe Prado Idalgo – RG nº 48.034.217-9 – Chefe da Seção de Recursos Humanos;

Art. 2º - A comissão será presidida pela servidora Marta Aparecida Ferreira dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - A proposta a ser analisada foi entregue junto a Secretaria Municipal de Educação por uma representante dos profissionais do magistério, contendo 65 páginas.


Continua...



:- PORTARIA N.º 277, DE 04 DE JULHO DE 2.022/Concl. -:

Art. 4º - Caberá a comissão estudar e analisar os trabalhos de reformulação do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sugerir alterações e discuti-lo entre os pares.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 04 de julho de 2.022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO LAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração